

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA**  
**EDUCAÇÃO – CEPFOR**  
**EDITAL Nº 4/2021**

**CURSO ENSINO HÍBRIDO – INOVAÇÃO NO ENSINO E NA APRENDIZAGEM**



<b>CRONOGRAMA</b>	
19/05/2021	Publicação do Edital
19/05 a 28/05/2021	Período de inscrição, exclusivamente, pela internet
31/05 a 01/06/2021	Validação de inscrições deferidas
08/06/2021	Publicação da lista de inscrições deferidas
09/06/2021	Envio dos e-mails com as informações para o acesso
11/06/2021	Início do Curso
11/07/2021	Término do Curso

A Secretaria de Estado da Educação de Goiás – Seduc -, por meio do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação – CEPFOR/Gerência de Aprimoramento Técnico Gerencial – GATG -, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o curso ***Ensino Híbrido: Inovação no Ensino e na Aprendizagem***. A formação visa o

aprimoramento da atuação dos Gestores Escolares e dos Coordenadores Pedagógicos, por meio da apropriação de conhecimentos relativos a práticas pedagógicas inovadoras, baseadas no ensino híbrido, com vistas a melhores resultados de aprendizagem dos estudantes.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. Finalidade do Edital

A presente chamada tem por finalidade realizar a **inscrição** dos Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos das redes Estadual e Municipais de ensino, para o Curso de Formação Continuada *Ensino Híbrido – Inovação no Ensino e na Aprendizagem*, visando o aperfeiçoamento de suas práticas pedagógicas e, em consequência, a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes.

## 2. PÚBLICO-ALVO

O curso é destinado aos Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - Seduc-GO e das Secretarias Municipais de Educação de Goiás.

## 3. DO CURSO

3.1. O curso *Ensino Híbrido – Inovação no Ensino e na Aprendizagem* terá duração de 30 (trinta) dias e visa aliar métodos de aprendizado online e presencial, a fim de garantir um processo de ensino e aprendizagem significativo aos estudantes.

3.2. O cursista aprovado será certificado com carga horária de 40 (quarenta) horas. O conteúdo programático está formatado em 2 (dois) módulos que são:

3.2.1. Ensino híbrido na Educação Básica.

3.2.2. Ensino Híbrido: diálogo entre conceito e prática.

3.3. O cursista fica ciente de que precisará ter disponibilidade de tempo para realizar as leituras e atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).

3.4. O curso será ofertado gratuitamente e realizar-se-á integralmente a distância.

3.5. Todo o conteúdo programático, bem como as atividades propostas deverão ser concluídos até a data de término do curso, conforme o cronograma.

3.6. Será considerado aprovado o cursista que atender às seguintes exigências:

3.6.1. Aproveitamento final igual ou superior a 70% (setenta por cento).

3.7. A certificação dar-se-á automaticamente por meio eletrônico, podendo ser impressa pelo próprio cursista após a finalização do lançamento das notas conforme cronograma descrito no curso. O certificado ficará disponível em até 30 (trinta) dias após o período para cumprimento das atividades previstas, conforme cronograma deste edital.

3.8. Expirado o prazo delimitado neste *caput*, ou a qualquer tempo, o certificado somente poderá ser obtido via solicitação formal por e-mail à Gerência de Aprimoramento Técnico Gerencial – GATG ([gatg@seduc.go.gov.br](mailto:gatg@seduc.go.gov.br)).

3.9. Caso o cursista exceda o prazo para integralização das atividades, previsto em cronograma, ou não obtenha o aproveitamento exigido neste Edital, será considerado reprovado.

#### **4. DAS VAGAS E DE SEU PREENCHIMENTO**

4.1. Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas, conforme quadro a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Nº de turmas</b>	<b>Total de vagas</b>
Ensino Híbrido – Inovação no Ensino e na Aprendizagem	05	500

4.2. O preenchimento das vagas observará a ordem crescente dos 3 (três) últimos dígitos do número das inscrições deferidas até 500.

4.3. Após publicação da análise dos pedidos de inscrição, caso o número de candidatos aptos supere o número de vagas ofertadas, o excedente comporá uma lista de espera até o fim da primeira semana do curso.

- 4.4. Os candidatos excedentes poderão ser convocados ao ingresso no curso, via e-mail, quando da desistência de candidato tratada no item 7.2.
- 4.5. Cumprida a primeira semana, não caberão novas chamadas aos excedentes, ainda que haja vacância no curso.

## **5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Encontrar-se em efetivo exercício do cargo de Gestor Escolar ou encontrar-se em efetivo exercício do cargo de Coordenador Pedagógico.
- 5.2. O candidato ao curso deverá, no ato da inscrição, assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas de **19/05/2021 a 28/05/2021**. O CEPFOR, por meio da Gerência de Aprimoramento Técnico Gerencial (GATG), divulgará no site e redes sociais da Seduc e redes sociais do CEPFOR o *Link* de acesso ao Formulário de Inscrição ao curso *Ensino Híbrido – Inovação no Ensino e na Aprendizagem*.

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pelo link <https://forms.gle/9adeLqZwrWF4UNcBA> no período descrito no cronograma deste Edital.
- 6.2. Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição.
- 6.3. Serão indeferidas as inscrições que:
- 6.3.1. Não informarem endereço de e-mail válido;
- 6.3.2. Não preencherem corretamente o formulário de inscrição.
- 6.4. O CEPFOR/GATG não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.5. Não serão aceitas inscrições por correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio diferente do previsto neste Edital.

- 6.6. O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá aguardar *e-mail* da Gerência de Educação a Distância (GEED), do CEPFOR, confirmando a inscrição por meio do encaminhamento do *login* e da senha de acesso ao curso.
- 6.7. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o Gestor Escolar e o Coordenador Pedagógico deverão marcar a opção correspondente à autorização quanto ao Uso de Imagem e de Atividades do Curso.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. A lista de inscrições deferidas será divulgada no site [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) na data prevista no cronograma deste Edital.
- 7.2. Os candidatos classificados receberão, por *e-mail*, o *login* e a senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), assim como as orientações iniciais na data prevista no cronograma deste Edital.
- 7.3. **É de responsabilidade do candidato a verificação do recebimento do *e-mail*, inclusive acessando a pasta lixeira ou spam, não sendo responsabilidade da GATG ou da GEED contatar o cursista por qualquer outro meio de comunicação.**
- 7.4. O candidato convocado, que não receber a mensagem em seu *e-mail*, deverá entrar em contato pelo *e-mail* [geed@seduc.go.gov.br](mailto:geed@seduc.go.gov.br) em até três dias a contar da data de divulgação da lista de inscrições deferidas, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. O candidato, cuja inscrição for deferida e divulgada no *site* da Seduc, estará automaticamente matriculado no curso.
- 8.2. **Será considerado desistente e desligado do curso o cursista que não realizar o primeiro acesso durante a primeira semana do curso período de 11/06/2021 a 18/06/2021, conforme cronograma deste Edital.**

8.3. O candidato convocado poderá solicitar o desligamento, via e-mail [gatg@seduc.go.gov.br](mailto:gatg@seduc.go.gov.br), no período de 3 (três) dias a partir da data de início do curso, conforme cronograma deste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação – CEPFOR/Gerência de Aprimoramento Técnico Gerencial – GATG -, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc.

Goiânia, 14 de maio de 2021



Rita de Cássia Ferreira  
**Superintendente**